



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 42/2021 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 119/2021 - FICA INSTITUÍDO O "PROJETO POMARIZAÇÃO URBANA" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos e outros.

Os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do PL são claros que a competência é privativa do Prefeito para criação/execução do Projeto de Pomarização Urbana.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:


IV – organização administrativa, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 10 de setembro de 2021.


ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões

